

Autorização concedida ao Repositório da Universidade de Brasília (RIUnB) pelo editor, com as seguintes condições: disponível sob Licença Creative Commons 4.0, que permite copiar, distribuir e transmitir o trabalho, desde que seja citado o autor e licenciante. Não permite o uso para fins comerciais nem a adaptação desta.

Authorization granted to the Repository of the University of Brasília (RIUnB) by the editor of the journal, with the following conditions: available under Creative Commons License 4.0, that allows you to copy, distribute and transmit the work, provided the author and the licensor is cited. Does not allow the use for commercial purposes nor adaptation.

REFERÊNCIA:

LEMOS, Antonio Agenor Briquet de. Política de informação em ciência e tecnologia. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v. 18, n. 1, p. 3-11, jul./dez. 1990. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000004645&dd1=8491f>>. Acesso em 20 jan. 2015.

Política de informação em ciência e tecnologia*

Antonio Agenor Briquet de Lemos

Departamento de Biblioteconomia
Universidade de Brasília
70910 Brasília, DF

Resumo — A medida que o setor de informação em ciência e tecnologia adquire maior densidade econômica, política e cultural, coloca-se a necessidade de a sociedade e o Estado estabelecerem um ordenamento que estimule esse setor, preservando o direito de livre acesso e ampla difusão de informações. No cenário internacional, as políticas de informação, tanto explícitas quanto implícitas, mostram a emergência de um certo tipo de protecionismo e indícios de possíveis confrontos e conflitos de interesses, seja entre as nações industrializadas, seja entre estas e as subdesenvolvidas. Com a Constituição de 1988 abrem-se condições mais propícias ao estabelecimento de um debate sobre qual deve ser a política nacional de informação em ciência e tecnologia.

1 Introdução

Ao falamos de política, neste trabalho, estaremos usando a palavra no sentido de um conjunto de preceitos e orientações, baseado em princípios suficientemente genéricos e consensuais, que levam a determinadas ações dirigidas para determinados fins.

Com a complexidade cada vez maior da vida econômica e a ampliação do poder de planejamento do Estado, passou-se a ter políticas para os mais diversos setores. De início voltadas para as atividades economicamente produtivas, foram sendo estendidas a outras áreas da vida social, onde as razões de ordem econômica são menos importantes ou inexistentes. Assim é que, se temos uma política energética, uma política de informática ou uma política de preços mínimos para os produtos agrícolas, também podemos ou poderemos ter uma política cultural, uma política indigenista, uma política de saúde e assim por diante.

* Texto atualizado de conferência pronunciada no 14- Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, realizado em Recife, de 20 a 25 de setembro de 1987, quando o autor ocupava o cargo de Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).

Qualquer que seja a política que se venha a formular para um determinado setor, ela se justifica em função de dois pressupostos essenciais. Um deles é o direito que têm os cidadãos de exigirem do Estado os meios que propiciem a efetivação daquelas atividades que lhes assegurarão o melhor usufruto possível dos bens, serviços e prerrogativas compatíveis com o grau de desenvolvimento da sociedade. O outro pressuposto é o dever do Estado em atender às reivindicações e direitos dos cidadãos de forma justa e equitativa.

As constituições de muitos países contêm exemplos de princípios, indicações ou até mesmo formas de ação prescritas, que configuram políticas dos tipos de que estamos falando. A Constituição de 1988, logo no início do capítulo dedicado à ordem econômica e financeira, estabelece um dos princípios de uma política econômica ao dizer: "A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: I) soberania nacional; II) propriedade privada; III) função social da propriedade; IV) livre concorrência; V) defesa do consumidor; VI) defesa do meio ambiente; VII) redução das desigualdades regionais e sociais; VIII) busca do pleno emprego; e IX) tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte."

Qualquer política, conforme aqui definida, deverá, portanto, procurar atingir objetivos que correspondam às aspirações sentidas pela comunidade, em seus diversos segmentos e segundo seus interesses mais diversificados. Por exemplo, uma política de comunicação social deve levar em conta tanto os interesses do público quanto os das empresas que atuam no setor, além dos próprios interesses do Estado em seu papel de regulador de conflitos e que, por deter os instrumentos de planejamento, deve zelar pela compatibilização de políticas que se imbricam ou se complementam.

A necessidade de se adotar uma determinada política é condicionada por fatores históricos e sociais objetivos. Nem sempre a mera existência de atividades, econômicas ou não, que se revistam de uma identidade socialmente perceptível e de um interesse por parte da comunidade, é razão suficiente para que haja uma política correspondente. Assim como não se pode estabelecer agora uma política de turismo interplanetário, pois isto ainda é uma utopia, também seria ridículo pedirmos que haja uma política de higiene pessoal, por mais corriqueiras e, supomos, generalizadas que sejam as práticas de asseio ou não-asseio dos cidadãos.

Uma política pode ser adotada para estimular e orientar o desenvolvimento de um setor mesmo incipiente, quando existem indícios concretos de que ele tende a adquirir alta relevância econômica ou social. A política brasileira de informática ilustra este caso.

Pode-se ter uma política sem que a mesma exista devidamente formulada, com rigor jurídico e validação legal. Fala-se, então, de que a política é implícita. Em outras palavras, a inexistência de uma política formalmente explicitada pode ser, em si mesma, uma política. Da mesma forma que o homem que diz não ser político e não fazer política está, por isso mesmo, sendo político e fazendo política, a inexistência de uma política configura, por sua omissão, a política resultante dessa omissão. Se não temos uma política explícita de efetiva redistribuição da riqueza concentrada, temos uma política implícita de manutenção das desigualdades econômicas. Mas existem complicadores. Mesmo que, neste exemplo das desigualdades econômicas, tivéssemos uma política explícita que determinasse a sua correção, a mesma poderia não ser levada à prática se o equilíbrio das forças políticas favorecesse aqueles que defendem a concentração da riqueza. Esta ressalva é importante para que não sejamos seduzidos pela concepção equivocada de que uma política, ou até mesmo uma norma jurídica clara e validada pela maioria da população, é a solução global e perfeita para os problemas de um setor. Veja-se, por exemplo, o que está acontecendo com a reforma *agrária*..

E claro que a inexistência de uma política explícita dá lugar a maiores riscos de manipulação e submissão dos menos privilegiados do que quando essa política se acha devidamente expressa por meio dos mecanismos legítimos de ordenação da vida social.

Pode-se considerar, também, que a soma das decisões e realizações num dado setor, quando guardam uma certa coerência entre si, passam a configurar uma política, embora esta não se ache assim formulada e formalizada.

Outro dado importante, a ser citado nestas considerações introdutórias ao tema, é que toda política é essencialmente dinâmica, devendo ajustar-se permanentemente às modificações que ocorrem tanto numa sociedade quanto nas relações mais amplas dessa sociedade com as de outras partes do mundo. Uma política pode contribuir para equacionar problemas em âmbito nacional e, ao mesmo tempo, agravar o nível de relacionamento entre Estados.

2 Temos ou não temos uma política de ICT?

Vistas as ponderações feitas antes sobre políticas implícitas e explícitas julgamos adequado fazer essa pergunta. A isso também nos levou um levantamento da bibliografia concernente, que nos mostrou haver diferenças entre os que têm escrito sobre essa questão no Brasil.

Remontemos a 12 anos passados. Em 1975, na 1- Reunião Brasileira de Ciência da Informação, Tânia Mara Botelho e Vânia Maria Rodrigues Hermes de Araújo constatavam que as diretrizes da política em ICT deveriam refletir os objetivos da política em ciência e tecnologia, mas que era difícil caracterizar essa política de ICT. As autoras, ao fazerem sugestões sobre os requisitos que essa política deveria ter, particularmente quando afirmam que "há necessidade de se criar um organismo central para traçar as diretrizes políticas em ICT", deixam em nosso espírito a convicção de que para elas o País não contava ainda com essa política de ICT (1).

Cinco anos mais tarde, já passada a fase de substituição do IBBD pelo IBICT, o 1- Congresso Latino-Americano de Biblioteconomia e Documentação, realizado em Salvador, em 1980, teve como um de seus temas a questão da política de transferência de informação, o que, naturalmente, levou alguns participantes a abordarem a questão maior da política de informação.

Começamos pela posição do então presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque. Para ele, definir uma política de ICT consistia em "explicitar os princípios sobre os quais deverão basear-se as atividades nacionais relativas à produção, tratamento, transferência e acesso à informação" (2). E essa política existia, uma vez que o CNPq e o IBICT contavam com os mecanismos organizacionais para isso, sob a forma de órgãos colegiados dos quais emanavam as políticas. Estas se consubstanciariam nos chamados documentos de ação programada. A leitura da intervenção do ex-presidente do CNPq deixava claro que havia uma política de ICT, sendo a principal evidência disso a própria existência do IBICT e da chamada Rede Nacional de Informação em Ciência e Tecnologia. Tudo muito definido, muito harmônico, muito articulado. Só que, mais adiante, vamos ver o que diz o documento de Ação Programada de Informação em Ciência e Tecnologia, elaborado seis meses antes do término da gestão do Dr. Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque como presidente do CNPq.

No mesmo congresso estava o Prof. Antonio Miranda, na época assessor de planejamento bibliotecário da CAPES, e uma das cabeças que mais têm cogitado das questões de planejamento e política de informação do País. Sua posição contrasta com a do ex-presidente do CNPq. Para Antonio Miranda a situação não era tão cristalina. Ele reconhecia a necessidade de uma política de informação que não estivesse "dissociada de uma política nacional global, o chamado modelo nacional de desenvolvimento", o qual antecederia à política nacional de informação. Para ele, o Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCT) seria "a corporificação dessa tese, como segmento da política nacional de informação, em seu aspecto exclusivo de informação científica e tecnológica". Aqui existiria uma certa confluência com a opinião do autor anteriormente citado. No

entanto, o resultado a que se chega, terminada a leitura do trabalho do Prof. Miranda, e conhecendo-se o seu posicionamento crítico e polêmico, é de que para ele não estava assim tão evidente a existência de uma política nacional de ICT. Ou aquilo que se dizia ser uma política de ICT carecia dos requisitos para tal (3).

Na mesma ocasião, Bernadete Santos Campeio e colaboradoras foram bastante taxativas ao clamarem pela necessidade de que houvesse uma política nacional de informação, que deveria ter "como preocupação inicial conceituar a expressão 'informação científica e tecnológica' " (4).

Ainda durante o referido congresso, em trabalho marcado por um forte posicionamento político e uma análise ideológica das questões da ICT no Brasil, Maria Yêda de Filgueiras Gomes e Judith Rebeca Schleyer partiram do pressuposto que a política nacional de ICT se achava expressa nos planos básicos de desenvolvimento científico e tecnológico (PBDCTs), embora o fizessem com ressalvas (5).

Um ano depois, o especialista norte-americano Victor Rosenberg, que esteve algumas vezes no Brasil, como professor e consultor, admitia que tínhamos uma política de informação. Para ele, na medida em que tínhamos uma política de informática, tínhamos a de informação, pelo menos naqueles aspectos em que a informática se relaciona com a informação e interfere na sua difusão e utilização (6). Mais recentemente, em 1986, outro especialista norte-americano, Ralph Edfelt, insiste na mesma observação (7).

Vejamos agora o documento de Ação Programada em ICT, que data de outubro de 1984, quando já agonizava o último dos PBDCTs do período da ditadura militar. Como vimos antes, a sua elaboração deveria ter sido o resultado previsto do estabelecimento da política nacional de ICT, a qual, segundo o depoimento do então presidente do CNPq, já existia.

De certo modo, a proposta virara de ponta-cabeça. E a Ação Programada em ICT reconhece expressamente a inexistência de uma política nacional de ICT, chegando a recomendar que fosse iniciado o debate que levaria à formulação e legitimação dessa política pelo Congresso Nacional nos tempos, que então já se renunciavam, quando ocorreria uma reordenação da nossa vida política, baseada em fundamentos democráticos. Resalte-se que esse documento foi elaborado de modo a contar com o maior número possível de sugestões e críticas de diversos setores da Administração e da sociedade. Assim, ele não reflete posições pessoais, mas a síntese de opiniões e sugestões convergentes. Além disso, é um marco que assinala a adoção do preceito tão bem enunciado por Maria Lúcia Andrade Garcia, segundo o qual as "proposições e prescrições oferecidas por organismos/consultorias estrangeiros aos países em desenvolvimento em geral" deveriam ser substituídas pelos "produtos da reflexão de especialistas brasi-

leiros, a partir das evidências reunidas e dos objetivos de autonomia da ciência e tecnologia nacionais" (8).

Em síntese, não temos ainda uma política explícita nem de informação, em sentido geral, nem de informação em ICT. Se temos uma política implícita, provavelmente será muito árduo o esforço arqueológico de desenterrá-la das sucessivas e impenetráveis camadas de sedimentos de opiniões apressadas e superficiais e de práticas aleatórias e desencontradas.

Se quisermos, por tolerância e prudência, concluir que o conjunto das atividades, projetos, programas e iniciativas que hoje existem no setor de ICT correspondem a uma construção empírica, a partir da prática, de uma política de ICT, chegaremos, quem sabe, a uma sombria constatação. A de que a política assim construída se aproxima muito mais de uma aberração teratológica do que de uma saudável, consciente e coerente construção da realidade.

A razão disso talvez esteja na própria debilidade do setor de informação em geral e da ausência do que poderíamos chamar de especificidade histórica da maioria das instituições governamentais do setor. As missões, os objetivos, as atribuições das nossas instituições de informação são, muitas vezes, atributos assumidos por pessoas na sua função de dirigentes eventuais ou responsáveis circunstanciais por certas atividades no setor e não um compromisso que a história e a prática social fizeram impregnar nas instituições. Assim, atividades na área de informação algumas vezes se transformam em serviços nômades, vagando de um lugar para outro, ao sabor da ciranda das mudanças de dirigentes impostas pela nossa política administrativa. A saudável competição entre instituições pela ocupação de espaços vazios, onde sua atuação é exigida pela sociedade, transforma-se numa melancólica luta pela personalização do território ocupado. E nessa ocupação valem todos os meios.

Outra falha provocada pela inexistência dessa política é a que leva à atuação disfuncional de algumas instituições. Exorbitando de suas áreas de competência específica constroem seus enclaves no setor de informação. Outras, que têm missões específicas neste setor, sentem-se estimuladas a perpetrar, aqui e ali, surtidas guerrilheiras contra o território do vizinho.

3 Precisamos de uma política de informação em C & T?

As evidências e opiniões de que dispomos até este momento levam, salvo melhor juízo, a constatar que necessitamos realmente não só de uma política de ICT, mas, como já mencionou o Prof. Miranda no trabalho citado, de uma mais ampla política nacional de informação.

No caso específico da ICT, apesar de todos os pesares, já reunimos um acervo de aceitos e desacertos, de tentativas e erros, sobre o qual bem podemos avançar com propostas que realmente contribuam para o delineamento de um projeto de política nacional. A propósito, vale a pena lembrar que a Ação Programada em ICT chegou a formular uma proposta de princípios que poderiam servir para a elaboração de uma política nacional de ICT. São eles:

1. Compete ao Estado instituir e manter um sistema de informação científica e tecnológica, de âmbito nacional, em todos os campos do conhecimento.
2. Na instituição desse sistema, será adotada uma estrutura descentralizada, com coordenação central, integrando num todo coerente e cooperativo os organismos do setor público, com a devida participação do setor privado.
3. O planejamento das atividades de ICT deve ser efetivamente integrado nos planos nacionais de desenvolvimento, por meio, especificamente, dos planos de desenvolvimento científico, educacional, cultural e tecnológico.
4. No planejamento e operação das atividades de ICT, deve ser assegurada a plena democratização do acesso e utilização da informação, por parte de todos os usuários.
5. Em todos os segmentos das estruturas de ICT, do nível da geração ao da difusão, deve ser devidamente considerado o importante papel a ser desempenhado pelos conhecimentos produzidos no País (9).

Mas definir os princípios não é tudo. Como salientou Löhner, em trabalho sobre ICT na Alemanha Federal, outras questões devem ser objeto de uma política de ICT. Como, por exemplo, no caso alemão:

- a atuação do setor público **versus** a atuação do setor privado na provisão de serviços de informação;
- os critérios de tarifação e cobrança de serviços;
- competição **versus** divisão de funções e cooperação entre serviços ou instituições de informação;
- grau de centralização das atividades;
- estrutura¹ de sistemas e serviços por disciplina (área do conhecimento) ou por problema;
- serviços estrangeiros **versus** autonomia nacional;
- abertura dos recursos nacionais à demanda estrangeira (10).

Parece-nos que alguns desses pontos são também pertinentes à situação brasileira. No nosso caso, poderíamos ainda acrescentar outros pontos de divergência ou conflito a serem dirimidos. Por exemplo:

- definição clara e inequívoca do que entendemos como ICT em face das demandas sociais (ICT é só informação bibliográfica?);
- federalização, estadualização, municipalização e/ou regionalização dos serviços de ICT;

- definição de prioridades na prestação de serviços quando se defrontam as unidades de informação com demandas de clientes externos à instituição a que se acham vinculadas;
- separação ou centralização numa só instituição das responsabilidades pela coordenação, assistência técnica e fomento às atividades de ICT;
- solução do impasse criado com o monopólio das atividades técnicas de processamento, análise e difusão de ICT por um único estamento profissional, quando, efetivamente, se trata de um complexo de atividades que exigem um enfoque multiprofissional;
- definição das formas de cooperação entre os diferentes setores da Administração que desenvolvem atividades básicas para o desenvolvimento e prestação de serviços de ICT, como, por exemplo, o Ministério das Comunicações.

4 Consideração final

Não podemos prescindir de uma política nacional de ICT. A cada dia ela se torna mais necessária, seja pelo acúmulo de erros, desperdícios e insuficiências que conseguimos amearhar nos últimos anos, seja pelos desafios que nos coloca o próprio crescimento da área, as novas possibilidades tecnológicas, a mercantilização crescente do setor e os problemas de natureza internacional que surgem a cada dia.

No entanto, não podemos admitir que o estabelecimento dessa política se faça de forma fechada, ao arbítrio de vontades pessoais ou de veleidades supostamente institucionais. E não esqueçamos que a palavra 'política' vem de *pólis*, que significa 'cidade' e, por extensão, os seus habitantes. Se existe, na formulação de uma política, a necessidade de definir os fins (aquilo de que precisamos) e como alcançá-los (os meios), seria inaceitável deixar de lado aqueles a quem essa política deve servir: os usuários, em sua individualidade, e a sociedade brasileira como um todo.

Abstract - As the scientific and technological information sector acquires more economic, political and cultural density, the need arises for society and state to establish rules that will stimulate this sector and preserve the right of freedom of access and wide diffusion of information. In the international scenery, information policies, both explicit and implicit, reveal the appearance of a certain kind of protectionism and signs of clashes and conflicts of interests that are likely to occur among the industrialized countries and between these and the underdeveloped ones. The Constitution of 1988 has created conditions that will favour the realization of discussions on the kind of national S & T information policy Brazil requires.

5 Referências bibliográficas

1. BOTELHO, Tânia Mara & ARAÚJO, Vânia Maria Rodrigues Hermes de. Infra-estrutura de informação: considerações sobre o problema. *Anais da 1- Reunião Brasileira de Ciência da Informação* 1 :173-184, 1978.
2. ALBUQUERQUE, Lynaldo Cavalcanti de. Política de informação em ciência e tecnologia. *Anais do 1- Congresso Latino-Americano de Biblioteconomia e documentação* 3 :57-63, 1980. E também: AGUIAR, Afrânio Carvalho. *Política de informação em ciência e tecnologia*. Brasília, IBICT, 1980. 9 p. [MT 0060]
3. MIRANDA, Antonio. Política de transferência de informação: uma abordagem preliminar. *Anais do 1º Congresso Latino-Americano de Biblioteconomia e Documentação* 3 :39-56, 1980.
4. CAMPELLO, Bernadete Santos, BARBOSA, Marilene Lobo Abreu, MULLER, Mary Stela & ABREU, Vera Lúcia Furst G. A informação no contexto da política científica nacional. *Anais do 1- Congresso Latino-Americano de Biblioteconomia e Documentação* 2 :1017-1043, 1980.
5. GOMES, Maria Yêda de Filgueiras & SCHLEYER, Judith Rebeca. Transferência da informação e democracia. *Anais do 1- Congresso Latino-Americano de Biblioteconomia e Documentação* 2 :647-678, 1980.
6. ROSENBERG, Victor. Information policies of developing countries: the case of Brazil. *Journal of the American Society for Information Science*, p. 203-207, July 1982.
7. EDFELT, Ralph. Telematics, public policy, and economic development with special reference to Brazilian protectionism. *Information Society* 4 (3): 187-203, 1986.
8. GARCIA, Maria Lúcia Andrade. Políticas e programas nacionais de informação científica e tecnológica. *Ciência da Informação* 9 (1/2) :5-39, 1980.
9. IBICT. *Ação programada em ciência e tecnologia; informação em ciência e tecnologia*. Brasília, 1984. 69 p.
10. LOHNER, F. *Policies for scientific and technological*. GID, 1979. 11 p. [Texto datilografado.]